



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA/SEMAD/Nº 025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA
ESPECIAL DE TRABALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **61/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUGSON DOS SANTOS PAULO**, matrícula nº 108.936.02, ocupante do cargo PROFESSOR MaPB - EDUCAÇÃO FÍSICA - II, a nº 111487.3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, renovação da redução de carga horária de 02 (duas) horas exclusivamente nos dias e horários definidos no Parecer Técnico conforme apresentado no processo nº 61/2026, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º O servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho nos dias não abrangidos pelo Plano de Acompanhamento Terapêutico, devendo apresentar, periodicamente, à chefia imediata a comprovação dos atendimentos realizados.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de abril de 2026.

Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

PROC. ELETRÔNICO: 61/2026



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700330036003000360034003A00540052004100, Documento assinado
por **Renan Poton de Jesus** em 25/02/2026 às 17:20:49. Assinatura de **Renan Poton de Jesus**
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 57

autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.540.506,42 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0072	Fomento da mobilidade sustentável				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	2.701.2154.0000	273	246.000,82
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.305.0003.2.0022	Desenvolvimento das ações de vigilância em saúde				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.600.0005.0000	1777	1.294.505,60
TOTAL					1.540.506,42

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 139, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Wanderson Thiago Soares do cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro Multiuso, símbolo CS.2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear Luciano dos Santos Correa no cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro Multiuso, símbolo CS.2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAD/Nº 025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 61/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor HUGSON DOS SANTOS PAULO, matrícula nº 108.936.02, ocupante do cargo PROFESSOR MaPB - EDUCAÇÃO FÍSICA - II, a nº 111487.3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, renovação da redução de carga horária de 02 (duas) horas

exclusivamente nos dias e horários definidos no Parecer Técnico conforme apresentado no processo nº 61/2026, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º O servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho nos dias não abrangidos pelo Plano de Acompanhamento Terapêutico, devendo apresentar, periodicamente, à chefia imediata a comprovação dos atendimentos realizados.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de abril de 2026.

Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/SEMAD/Nº 026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 45.106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Paola Bricio Dalla Passos, matrícula nº 28.820 - 03, ocupante do cargo de Professora MaPA1 - Educação Infantil - II, redução de carga horária de 02 (duas horas, exclusivamente nos dias e horários que houver efetivo acompanhamento definidos no Parecer Técnico constante do processo administrativo nº 45.106/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

